

**FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)**

---

**De:** Presidencia  
**Enviado em:** sexta-feira, 22 de maio de 2015 16:09  
**Para:** FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)  
**Assunto:** ENC: DECISÃO PROCESSO Nº 054/15 - STJD

---

**De:** Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 22 de maio de 2015 16:06  
**Para:** Presidencia  
**Assunto:** ENC: DECISÃO PROCESSO Nº 054/15 - STJD

---

**De:** Adriana Costa Solis  
**Enviado:** sexta-feira, 22 de maio de 2015 15:59  
**Para:** Rj Presidencia; Rj Administrativo; [tjd.rj@hotmail.com](mailto:tjd.rj@hotmail.com); [mario@bittencourtbarbosa.com.br](mailto:mario@bittencourtbarbosa.com.br); B&B - Marcelo Mendes ([marcelo@bittencourtbarbosa.com.br](mailto:marcelo@bittencourtbarbosa.com.br)); Fluminense; [luiseduardo@bittencourtbarbosa.com.br](mailto:luiseduardo@bittencourtbarbosa.com.br)  
**Assunto:** DECISÃO PROCESSO Nº 054/15 - STJD

FAVOR ENVIAR AOS SEUS FILIADOS



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTEBOL

OFÍCIO/SEC/Nº 372/2015

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.  
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.  
Para: TJD/RJ.  
Para: Fluminense F.C.  
Rio: 22/05/2015.

*Expediente  
22/05/2015*

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 21 de maio:

1) Processo nº 054/2015 - Recurso Voluntário - Procedência TJD/RJ - Recorrente: Fluminense F. C. e seu Vice Presidente de Futebol Mário Henrique Guimarães Bittencourt - Recorrido: TJD/RJ. Auditor Relator: Dr. DÉCIO NEUHAUS

**RESULTADO:** “ Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso , para no mérito, dar-lhe provimento, para absolver o Fluminense F.C. quanto a imputação ao art. 258 D do CBJD e Dr. Mário Henrique Bittencourt quanto a imputação ao art. 258 do CBJD.”

Funcionou na defesa Dr. Luís Eduardo Barbosa.



Adriana Solis  
Secretária do STJD

## Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

[adriana.solis@cbf.com.br](mailto:adriana.solis@cbf.com.br)

+55-21-2532-8709

[www.cbf.com.br](http://www.cbf.com.br)

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.